



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 83	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 21/02/2020

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 007/2020 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.*”

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a APAE, através da cedência de equipamentos oriundos de Emendar Parlamentar de código 28610007.

Fundamentação:

As contribuições a entidades devem obedecer às regras de convênios previstas no artigo 116 da Lei nº 8666/93, Lei nº 13.019/2014 e ainda, a LC nº 101/2000.

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica. Assim, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

A Lei nº 13.019/2014 prevê que os termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação derivam de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, como no caso a APAE.

Verifica-se que plano de trabalho apresentado nas fls.11-14, aprovação do plano pelo Executivo através da Ata da Comissão de Seleção, fl.74-76, aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, fls.78-79, critérios previstos na LDO, crédito orçamentário e lei específica.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 007/2020.

Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 21/02/2020

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 007/2020 que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Serafina Corrêa - APAE e dá outras providências".**

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Serafina Corrêa - APAE e dá outras providências.

O Poder Executivo possui como finalidade repassar a importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.

O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo tem o objetivo de custear despesas do “Projeto Cidadania e Direito às Pessoas com Deficiência” e visa custear despesas de manutenção da entidade e materiais necessários ao atendimento dos usuários e respectivos familiares.

Fundamentação:

Os recursos a serem repassados são oriundos da Emenda Parlamentar de código 28610007 do Ministério da Cidadania/DNAS, desta forma, as despesas decorrentes deste Termo de Fomento estão autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - Manutenção da Educação Especial - Subvenções Sociais.

Não se vê necessidade de apresentação do relatório do impacto econômico-financeiro, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual (LOA) já contempla esse repasse, desta forma o repasse ora mencionado em nada afetará o cumprimento das metas do exercício seguinte, pois já foi considerado anteriormente na confecção do PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 21/02/2020

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 007/2020.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC-RS 99072